



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Como é do conhecimento público, em fevereiro de 2019, foi assinado um contrato de concessão pelo período de três anos, entre a Secretaria de Estado das Infraestruturas e a companhia aérea Binter Canárias, S.A., que visava garantir ligações aéreas regulares entre as duas ilhas da Região Autónoma da Madeira.

Esse contrato de concessão visava ajudar o Estado português a concretizar dois objectivos diferentes e igualmente importantes, nomeadamente garantir as obrigações constitucionais do Estado em termos de coesão e continuidade territorial entre todas as regiões do país e apoiar o desenvolvimento económico da Região Autónoma da Madeira, em especial da ilha do Porto Santo, fruto das conhecidas dificuldades daquela parcela do território português, especialmente em termos de acessibilidade, transporte e comunicação.

Com o *terminus* deste contrato de concessão em 23 de abril de 2022, verificou-se que o Estado não conseguiu, no tempo inicialmente previsto, garantir o lançamento de um novo concurso. Como resultado, o Estado foi obrigado a realizar uma primeira prorrogação do acordo assinado em 2019, de modo a assegurar o interesse público subjacente à mobilidade dos cidadãos residentes no arquipélago da Região Autónoma da Madeira e, assim, a salvaguardar os princípios da coesão e continuidade territorial.

Na referida adenda, datada de 8 de abril de 2022 e que vigorou até 23 de outubro de 2022, é indicado que, à data, ainda se encontravam em curso as diligências inerentes ao procedimento pré-contratual, através de concurso público internacional, com vista à seleção da transportadora aérea adjudicatária para a exploração dos serviços aéreos regulares, em regime de concessão, referente a um novo período de três anos.

Cumprindo o que estava indicado nessa adenda, a 20 de junho de 2022 o Estado lançou um procedimento concursal internacional, pelo valor base de 5.577.900 euros (*valor ligeiramente superior ao firmado no contrato que findara, que era de 5.203.840 euros*).

No entanto, diversas circunstâncias prejudicaram a tramitação do procedimento concursal e a sua conclusão até ao termo da prorrogação que, então, estava em vigor.

Assim, por não existirem quaisquer garantias sobre a conclusão do procedimento de contratação em tempo útil, o Estado foi obrigado a avançar com mais seis prorrogações, a

última das quais teve lugar em abril de 2024 e que garante a ligação aérea entre as ilhas da Região Autónoma da Madeira até setembro de 2024.

Porque toda a despesa associada às consecutivas prorrogações tem sido objeto de autorização por parte da Presidência do Conselho de Ministros, é de sublinhar que a falta de resolução efetiva da concessão da linha aérea entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo tem aportado ao erário público custos acrescidos e superiores aqueles que seriam contraídos pela República, caso o procedimento concursal já tivesse sido realizado.

Assim, vêm os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Chega, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, os seguintes esclarecimentos:

1. É do conhecimento do Sr. Ministro a situação de impasse gerada em torno da concessão da exploração da linha aérea entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo e das muitas consequências que a mesma tem vindo a acarretar para a sociedade e para o tecido económico daquele arquipélago?
2. Quais os custos acrescidos que a contínua prorrogação do contrato de concessão celebrado em fevereiro de 2019 tem trazido ao erário público e, por conseguinte, a todos os cidadãos portugueses?

Palácio de São Bento, 6 de maio de 2024

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

ANTÓNIO PINTO PEREIRA(CH)

ARMANDO GRAVE(CH)

BERNARDO PESSANHA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

CARLOS BARBOSA(CH)

CRISTINA RODRIGUES(CH)

DANIEL TEIXEIRA(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

DIVA RIBEIRO(CH)

EDUARDO TEIXEIRA(CH)

ELISEU NEVES(CH)

FELICIDADE VITAL(CH)

FILIPE MELO(CH)

FRANCISCO GOMES(CH)

Deputado(a)s

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)
HENRIQUE ROCHA DE FREITAS(CH)
JOÃO PAULO GRAÇA(CH)
JOÃO RIBEIRO(CH)
JOÃO TILLY(CH)
JORGE GALVEIAS(CH)
JOSÉ BARREIRA SOARES(CH)
JOSÉ CARVALHO(CH)
JOSÉ DIAS FERNANDES(CH)
LUÍS PAULO FERNANDES(CH)
LUÍSA AREOSA(CH)
MADALENA CORDEIRO(CH)
MANUEL MAGNO(CH)
MANUELA TENDER(CH)
MARCUS SANTOS(CH)
MARIA JOSÉ AGUIAR(CH)
MARTA MARTINS DA SILVA(CH)
MIGUEL ARRUDA(CH)
NUNO GABRIEL(CH)
NUNO SIMÕES DE MELO(CH)
PATRÍCIA CARVALHO(CH)
PEDRO CORREIA(CH)
PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)
PEDRO PESSANHA(CH)
PEDRO PINTO(CH)
RAUL MELO(CH)
RICARDO DIAS PINTO(CH)
RITA MATIAS(CH)
RODRIGO ALVES TAXA(CH)
RUI AFONSO(CH)
RUI CRISTINA(CH)
RUI PAULO SOUSA(CH)
SANDRA RIBEIRO(CH)
SÓNIA MONTEIRO(CH)
VANESSA BARATA(CH)